



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

OK

LEI Nº. 7.221 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 179/2022

AUTOR: OLIVEIRA LIMA

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O "DIA
DO PROFESSOR E DO INTÉRPRETE DE
LIBRAS", A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO
MÊS DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o "dia do Professor e do Intérprete de LIBRAS", a ser comemorado anualmente no primeiro dia útil do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.


J.H.C.
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 25/07/2022
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 047712-8